From: Marcos
Sent: 23 de novembro de 2018 22:09
To: plano2019-2021@anacom.pt
Subject: Participação na Consulta Pública com medidas concretas e objectivas para o plano trienal 2019-2021 da Autoridade Nacional de Comunicações - ANACOM

Importance: High

Follow Up Flag: Sinalizar para seguimento
Flag Status: Flagged

Exmo. Senhor Presidente João António Cadete de Matos,

Pela presente comunicação venho contribuir decisivamente para o incremento da qualidade das comunicações fixas e móveis, segmento essencial ao desenvolvimento de Portugal à escala Planetária.

Por conseguinte, apresento excelentes obrigações que a ANACOM deveria deliberar a breve trecho, entre as quais:

Primeira – Obrigar todos os operadores de Telecomunicações a possuírem parque próprio de geradores e respectivo combustível em todos os distritos de Portugal (e regiões insulares) permanentemente disponíveis e operacionais para resposta numa hora (tempo máximo) a qualquer falta de energia eléctrica nas estações-base e demais equipamentos sem nenhuns encargos para os Consumidores seja Residenciais ou Empresariais. Esta medida reveste-se de importância cimeira na medida em que Portugal tem e vai ter cada vez mais episódios climáticos extremos onde, por regra, há quebras extensas e intensas no fornecimento de energia eléctrica que afectam com severidade as comunicações dos cidadãos nomeadamente as de socorro. Atendendo a que os Operadores de Telecomunicações que operam em Portugal e ilhas apresentam lucros de várias centenas de milhões de euros ano após ano, não é pedir demais o cumprimento deste item.

Segunda – Obrigar todas as rádios nacionais a disporem de gerador/es próprio/s que permita/m a continuidade quer do funcionamento dos estúdios quer o funcionamento em pleno dos emissores e retransmissores, assegurando a transmissão de informações cruciais em caso de incêndio florestal, sismo, tsunami ou inundações com autonomia mínima de 72 (setenta e duas horas) de funcionamento contínuo.

Terceira – Obrigar todos os operadores a disponibilizar em todos os canais a título totalmente gratuito, permanentemente disponível e sem necessidade de inserção de dados pessoais a localização das estações-base, as frequências em que operam bem como as velocidades médias para cada tecnologia em *Download* e *Upload* e ainda a impedância nas respostas.

Quarta - Obrigar todos os operadores de telecomunicações a possuírem a título mínimo duas ou três estações-base em cada freguesia de Portugal Continental e ilhas a fim de garantir perfeita redundância em caso de falha de uma das estações, garantindo adicionalmente a sã concorrência em condições de igualdade.

Quinta – Divulgar na página da ANACOM todas as queixas existentes contra os operadores que digam respeito a falta ou má cobertura de sinal radioeléctrico a fim de garantir celeridade na resolução e pressão nas empresas para expedita resolução das lacunas, zonas sombra e demais faltas.

Sexta – Sextuplicar as velocidades mínimas de navegação na Internet em todas as bandas a fim de que os Operadores não cristalizem no mercado cada vez mais exigente e globalizado.

Grato pela atenção dispensada, os meus cumprimentos

Marcos Joel Domingues Martins

23 de Novembro de 2018